



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE.

INDICAÇÃO nº 118 2024

O Vereador que a esta subscreve INDICA, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário desta Casa, que seja enviada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a presente Indicação solicitando a regulamentação do uso de máquinas pesadas, incluindo as adquiridas por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), para a realização de serviços em benefício da população, como cacimbas de gado, pequenos barreiros, cisternas, mandalas, barreiros subterrâneos, desmatamento, entre outros.

JUSTIFICATIVA

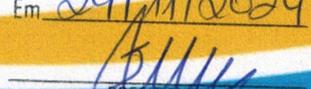
Considerando a importância de fomentar ações que beneficiem diretamente a população, especialmente em áreas rurais e de maior vulnerabilidade, este projeto de indicação propõe a regulamentação da utilização de máquinas pesadas pertencentes ao patrimônio do município, incluindo aquelas adquiridas pelo PAC, para prestação de serviços essenciais à comunidade.

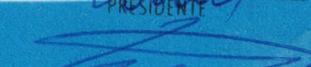
Esses serviços incluem:

1. Cacimbas de gado: Abertura de poços para garantir acesso à água para dessedentação animal, especialmente em períodos de estiagem.
2. Pequenos barreiros: Construção de reservatórios que contribuam para a captação de água pluvial, promovendo a sustentabilidade hídrica das comunidades.
3. Cisternas: Ampliação da capacidade de armazenamento de água potável em residências rurais, contribuindo para a segurança hídrica.
4. Mandalas: Estruturas circulares destinadas à produção integrada de alimentos, que unem agricultura e piscicultura em um modelo sustentável.
5. Barreiros subterrâneos: Infraestruturas que ajudam a acumular água no subsolo, permitindo o abastecimento de culturas agrícolas durante a seca.

APROVADO

Em 29/11/2024


PRESIDENTE


SECRETÁRIO



CGF:06.920.475-6



CNPJ: 00.613.474/0001-09

E-mail: cmnovarussas@gmail.com



Rua Coronel Antônio Rodrigues Veras, Nº1110 - Centro, CEP: 62200-



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PODER LEGISLATIVO

6. Desmatamento e limpeza de áreas: Serviços pontuais e devidamente autorizados para permitir o preparo de terrenos para atividades agrícolas e pastoris.

A regulamentação visa atender às demandas da população que dependem do suporte do poder público para desenvolver suas atividades produtivas e melhorar sua qualidade de vida. O uso dessas máquinas de maneira ordenada, respeitando critérios técnicos e ambientais, garantirá eficiência, transparência e benefícios coletivos.

OBJETIVOS

1. Estabelecer critérios claros e objetivos para o acesso aos serviços disponibilizados pelas máquinas pesadas.
2. Garantir que a utilização das máquinas seja feita de forma equitativa, priorizando as famílias em situação de maior vulnerabilidade.
3. Promover o desenvolvimento rural e a melhoria das condições de vida da população.
4. Assegurar o cumprimento de normas ambientais e a sustentabilidade dos serviços realizados.

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

1. Elaboração de um Projeto de Lei pelo Executivo Municipal para o uso das máquinas pesadas, estabelecendo critérios, prioridades e custos (quando aplicáveis).
2. Criação de um cadastro de beneficiários para garantir a transparência e organização dos atendimentos.
3. Realização de parcerias com associações comunitárias, sindicatos rurais e outros órgãos para identificar demandas e otimizar os serviços.
4. Fiscalização e monitoramento contínuo, assegurando que os serviços sejam realizados de forma eficiente e com impacto positivo na comunidade.

CGF:06.920.475-6

CNPJ: 00.613.474/0001-09

E-mail: cmnovarussas@gmail.com

Rua Coronel Antônio Rodrigues Veras, Nº1110 - Centro, CEP: 62200-

Nova Russas - CE



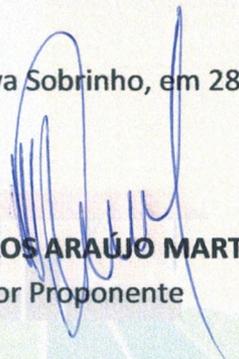
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS PODER LEGISLATIVO

CONCLUSÃO

Este projeto de indicação representa uma oportunidade de otimizar os recursos disponíveis no município, utilizando as máquinas pesadas de forma estratégica para atender às necessidades da população. A regulamentação proposta contribuirá para o desenvolvimento social e econômico das comunidades, promovendo qualidade de vida e inclusão produtiva.

Pelo exposto, gostaria de solicitar ao Executivo Municipal o pronto atendimento e também aos Nobres Pares a aprovação da presente indicação.

Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, em 28 de novembro de 2024.


ANTONIO CARLOS ARAÚJO MARTINS
Vereador Proponente

CGF:06.920.475-6

CNPJ: 00.613.474/0001-09

E-mail: cmnovarussas@gmail.com

Rua Coronel Antônio Rodrigues Veras, Nº1110 - Centro, CEP: 62200-

Nova Russas, CE